



20234728



08300.000193/2022-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - Sala 520, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3777 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO ENTRE A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SEGEN) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

(UFG) 08300.000193/2022-40

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Órgão/Entidade Descentralizadora

UG/Gestão Repassadora: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 3º Andar, Sala 326

Cidade/UF/CEP: Brasília / DF / 70.064-900

Telefones / Fax: (61) 2025-3226

E-mail: gab.segen@mj.gov.br

Nome da Responsável: Ana Cristina Melo Santiago

CPF da Responsável: 491.845.471-20

Cargo/Função da Responsável: Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 014105284

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 1.429/MJSP, de 3 de novembro de 2020 e Portarias de 18 de maio de 2021 nº 547/Casa Civil.

UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão/Entidade Descentralizada**Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal de Goiás - UFG**CNPJ:** 01.567.601/0001-43**Endereço:** Rua J-5, Quadra 4, Lote 1, S/N, Setor Jaó**Cidade/UF/CEP:** Goiânia/GO/CEP: 74673170**Telefones / Fax:** (62) 3521-1063/3521-1146**E-mail:** secretaria.reitoria@ufg.br**Nome da autoridade competente:** Angelita Pereira de Lima**Número do CPF:** 363.357.701-72**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal de Goiás**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:**

Estatuto/regimento da UFG

Decreto Presidencial de 10 de janeiro de 2022

UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:**

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

3. TÍTULO DO PROJETO

3.1. Curso de Especialização em Combate a Incêndios Florestais

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. 19 (dezenove) meses da data de assinatura

5. VALOR TOTAL

5.1. R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)

6. OBJETO:

6.1. Fornecer Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *lato sensu* em Combate a Incêndios Florestais, na modalidade EaD, para 60 (sessenta) Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, que atuam nas ocorrências de incêndios florestais, que precisam estar treinados em uma variedade de conhecimentos que os auxiliem durante o gerenciamento destes incêndios, uma vez que precisam analisar diversas informações a fim de tomar as decisões mais acertadas no momento da supressão do fogo. A Pós-Graduação será composta por 11 (onze) disciplinas com carga horária total de 452h/a.

6.2. Resultados esperados:

6.2.1. A Formação e qualificação de bombeiros trará benefícios para classe profissional que estará embasada cientificamente em suas condutas;

6.2.2. A capacitação torna o combate a Incêndio Florestal mais técnico, pois, pela sua complexidade, enseja dos militares que o combate, grande capacidade de conhecimento técnico-profissional a fim de prestar um nível de atendimento com eficácia e eficiência, e conseqüentemente, de excelência, visando a proteção à sociedade, ao patrimônio e ao meio ambiente;

6.2.3. Auxiliar na execução da ação estratégica 2 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)): "Desenvolver e apoiar a implementação de

programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais";

6.2.4. Alcançar os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)): **d) Aprimorar as ações de prevenção e fiscalização de áreas de risco de calamidade, de incêndios, de desastres, de acidentes, com vistas à maior preservação do patrimônio, da segurança coletiva e da integridade das pessoas; e e) Implementar e aprimorar atividades relativas à segurança ambiental, com foco na diminuição do tráfico ilegal de animais e minerais, do mau uso do solo e de sua ocupação, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade, bem como a responsabilização efetiva dos agentes envolvidos.**

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

7.1. **Meta 1:** Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas.

7.1.1. Objetivo Específico 1 (OE1): Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso.

7.1.2. Ações (Meta 1): Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula; Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural; Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital; Execução de 50% das disciplinas planejadas (primeiro grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.2. **Meta 2:** Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.

7.2.1. Objetivo Específico 2 (OE2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo Grupo de disciplinas) e elaboração dos relatórios finais e prestação de contas do curso.

7.2.2. Ações (Meta 2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada; Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso.

7.3. A seleção dos discentes será realizada pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa e posteriormente encaminhada a relação à UFG.

8. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

8.1. A demanda em questão surge da solicitação do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, através do Ofício nº 054/2022 ([19716822](#)), endereçada à Senhora Dra. Ana Cristina Melo Santiago, Secretária de Gestão de Ensino em Segurança Pública. Deve-se considerar que o Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares da República Federativa do Brasil, foi constituído na data de [10 de dezembro de 2003 através de estatuto](#), onde passou a ser denominado de LIGABOM, sendo essa uma associação civil, de caráter permanente, com personalidade jurídica própria, distinta de seus membros, e sem fins lucrativos. A LIGABOM, conforme estatuto, tem a finalidade de representar os interesses comuns dos Corpos de Bombeiros Militares da República Federativa do Brasil, sendo composta pelos Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares.

8.2. A LIGABOM fundamentou seu pedido com base nas seguintes justificativas:

que os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil têm inserido em sua missão a atividade de prevenção e combate a incêndios;

a extensão da vegetação brasileira, com uma característica diversificada de biomas que compõem o meio ambiente, a ação dos Corpos de Bombeiros Militares adquire um caráter de especialidade caracterizado pela prevenção e combate aos incêndios florestais;

o Incêndio Florestal, pela sua complexidade, enseja dos militares que o combate, grande capacidade de conhecimento técnico-profissional a fim de prestar um nível de atendimento com eficácia e eficiência, e consequentemente, de excelência, visando a proteção à sociedade, ao patrimônio e ao meio ambiente;

os Bombeiros Militares que atuam nas ocorrências de incêndios florestais precisam estar treinados em uma variedade de conhecimentos que os auxiliem durante o gerenciamento do incêndio, uma vez que

precisam analisar diversas informações para que possam tomar a decisão mais acertada no momento da supressão do fogo; e

o conhecimento das ações mais apropriadas para cada fase do incêndio é particularmente crucial, pois permite que sejam estabelecidos objetivos apropriados para que os recursos possam ser usados de forma mais eficiente, com menor incerteza e redução da probabilidade de serem expostos a perigos desnecessários.

8.3. Destaca-se que a formação profissional faz parte da construção da identidade profissional na aquisição formal dos valores e normas próprias da profissão, das competências e das habilidades para o campo de trabalho, e para a aquisição dos valores e crenças acerca da profissão.

8.4. Dentre as competências da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, dispõe o Decreto nº 11.103 de 24 de junho de 2022:

Art. 28-A. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública;

II - Promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

III - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; (grifo nosso)

8.5. Nesse sentido, o Art. 5º da Lei 13.675 de 11 de junho de 2018, preconiza que são diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS:

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

[...]

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional; (grifo nosso)

[...]

Art. 13. O Ministério Extraordinário da Segurança Pública, responsável pela gestão do Susp, deverá orientar e acompanhar as atividades dos órgãos integrados ao Sistema, além de promover as seguintes ações:

[...]

V - promover a qualificação profissional dos integrantes da segurança pública e defesa social, especialmente nas dimensões operacional, ética e técnico-científica; (grifo nosso)

8.6. Por sua vez, o Art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, insere como objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; (grifo nosso)

III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

8.7. Já a Agenda 2030 das Nações Unidas prevê Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, dentre os quais, destaca-se:

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

8.8. Por fim, o Decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021, em sua Ação Estratégica 2, reforça a necessidade de ações sobre o tema.

Ação estratégica 2: Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais.

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

[...]

d) Aprimorar as ações de prevenção e fiscalização de áreas de risco de calamidade, de incêndios, de desastres, de acidentes, com vistas à maior preservação do patrimônio, da segurança coletiva e da integridade das pessoas;

8.9. Nesse contexto, as tratativas para o fornecimento da pós-graduação *lato sensu* em Combate à Incêndios Florestais iniciou-se por meio de audiência pública (**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 5/2022 - CPL/CGLIC/SEGEN/MJSP (18235336)**), onde, diversas Instituições de Ensino Superior participaram, sendo que, a Universidade Federal de Goiás-UFG apresentou a proposta que mais se adequou às expectativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme pode-se verificar no processo SEI [08000.004175/2022-11](https://seisic.sic.gov.br/consulta/consultaProcesso?processo=08000.004175/2022-11).

8.10. A UFG comprovou através de documentos e evidências sua capacidade técnica para execução do **Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *lato sensu* em Combate à Incêndios Florestais**. Contudo, sendo a UFG uma universidade pública federal, sem fins lucrativos, há o impedimento de sua contratação por meio de processo licitatório ou por inexigibilidade de licitação. Nesse caso específico, a ferramenta adequada para a contratação do objeto é o Termo de Execução descentralizada - TED, onde o Ministério da Justiça de Segurança Pública delega para a unidade descentralizada a execução das atividades previstas, no caso a educacional.

9. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA AUTORIZA A SUBDESCENTRALIZAÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

10.2. *Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade de Federal de Goiás - UFG.*

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

11.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020:

11.2.1. Despesas Administrativas Operacionais da Fundação de Apoio (D.A.O) e demais custos indiretos da UFG, conforme previsto na linha "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas. (33.90.20 e 33.90.18)	R\$ 242.337,50	10/2022	06/2023
	Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula;	R\$ 3.050,00	10/2022	11/2022
	Ação 2: Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural	R\$ 14.625,00	10/2022	11/2022
	Ação 3: Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso	R\$ 45.000,00	10/2022	11/2022

	e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital.			
	Ação 4: Execução de 50% das disciplinas planejadas (216h)	R\$ 172.350,00	11/2022	06/2023
	Ação 5: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	R\$ 7.312,50	06/2023	06/2023
Meta 2	Meta: Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas. (33.90.20 , 33.90.18 e 33.90.30)	R\$179.662,50	06/2023	05/2023
	Ação 1: Execução de 50% das disciplinas planejadas (200h + 36h de orientação)	R\$172.350,00	06/2023	04/2024
	Ação 2: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	R\$ 6.062,50	05/2024	05/2024
	Ação 3: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso e Prestação de Contas do TED;	R\$ 1.250,00	05/2024	05/2024

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	VALOR DO REPASSE
Outubro/2022	Meta 1	R\$ 242.337,50
Junho/2023	Meta 2	R\$ 179.662,50
Total		R\$ 422.000,00

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	NÃO	R\$ 337.600,00
3390.39.00	SIM	R\$ 84.400,00
Total		R\$ 422.000,00

15. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Professora e Reitora da Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada

16. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO

Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 422.000,00

DESPESAS

Especificação	Valor Total (R\$)
Material de expediente	R\$ 2.440,00
Coordenação	R\$ 30.600,00
Apoio Administrativo	R\$ 23.400,00
Docentes UFG	R\$ 81.360,00
Tutores UFG	R\$ 48.000,00
Bolsistas UFG - Apoio ao Ensino	R\$ 61.800,00
Bolsistas Discentes - Apoio ao Ensino	R\$ 54.000,00
Elaboração de material multimídia	R\$ 36.000,00
Custos Indiretos UFG (Decreto 10426/2020)	R\$ 57.392,00
Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio - DAO	R\$ 27.008,00
B - Total de Despesas	R\$ 422.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 19/10/2022, às 18:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 09:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20234728** e o código CRC **4410D767**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Modelo obtido no site: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/modelos-minutas-e-documento-padroao/arquivos-e-imagens/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu__22-10.pdf (19.09.2022)

Referência: Processo nº 08300.000193/2022-40

SEI nº 20234728

Criado por [giuliana.melo](#), versão 3 por [diego.monte](#) em 19/10/2022 15:26:06.